



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI Nº 971
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para construção de quadra poliesportiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiva aprovou, e o Prefeito Municipal de acordo com as suas atribuições legais e Constitucionais sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Paiva, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um crédito especial de R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais), para atender às despesas abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.006	SAÚDE DO CORPO E DA MENTE	
27.812.006.1.0028	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	134.100,00
	TOTAL	134.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações no orçamento vigente, assim como a utilização de eventual excesso de arrecadação, e/ou superávit financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de

Paiva, 30 de dezembro de 2005.

José Dias Brandão
Prefeito Municipal

